

**LEI Nº 1.161 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**Dá denominação a logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Servidão Natividade do Carmo Fonseca Pereira**” o logradouro público que se inicia no km 1,2 da Rua da Floresta, do seu lado direito, próximo ao Sítio de propriedade de Valentin Rampini, e se estende por cerca de 28 (vinte e oito) metros lineares até os limites da propriedade de João Pereira da Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 27 de dezembro de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de dezembro de 2004.

**Élio Affonso de Paula**